



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PROVIMENTO GP TRT5 Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Altera artigo do Provimento GP Nº 02/2010, que disciplina a realização das perícias gratuitas no âmbito do TRT da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Provimento GP Nº 02/2010, de 30 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

.....

Parágrafo único. A reserva de honorários definitivos ou provisionais relativamente aos processos que tramitam no sistema PJe-JT observará o seguinte procedimento:

I – a Vara do Trabalho deverá alimentar a planilha descrita no Anexo I deste Provimento com todas as informações ali previstas;

II – a planilha será encaminhada semanalmente à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através do email periciasjudiciais@trt5.jus.br, nos formatos PDF (*Portable Document Format*) e ODS (*LibreOffice Calc*).” (NR)

Art. 2º O Anexo I do Provimento GP Nº 02/2010 será o descrito neste Provimento.

Art. 3º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de abril de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 17.04.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5

